



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
Autorização de Execução de Serviço

AS 000632/2023 - Emissão: 09/08/2023			1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060		
Fornecedor:	IN VITRO COMERCIO DE VIDROS - ME (2611)				19.152.775/0001-00
Endereço:	RUA MARIA APARECIDA DO CARMO SILVA, 25 - JARDIM PARARANGABA, CEP: 12224784, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP				
e-Mail:	dudanormandia@gmail.com	Contatos:	(12)3322-7022 (12)3322-7021 (12)98138-7871		
Conta Bancária:	104 - Caixa Econômica Federal		Agência:	2902-	C/C: 0031920-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	PRESIDENCIA (014)
Solic.de Compra:	000543/2023

Processo de compra

Número:	000401/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000024/2023
Data:	02/08/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	IGLAIRFRAGOSO		
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUM, CONFORME SEU ORÇAMENTO DE 01/08/23.			

Informação p/ execução

Prazo para início da execução:	007 Dias	Condições de pagamento:	11DFS - Dias fora semana da finalização serviços
Local para execução do serviço:	ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - Avenida José Cristovão Arouca, 40, Centro, Jacaré (SP) CEP: 12.327-707		

Empenho(s)

00801/2023 - Ordinário	UO: 0501 - Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy UE: 050101 - Gabinete da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy 00045 050101 13.392.0013.2198 01 110.0000 3.3.90.39.16	Valor utilizado:	200,00
-------------------------------	--	------------------	---------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>016.001</u> MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO DE VIDRACEIRO <i>ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUM LISO E TRANSPARENTE 4MM TAMANHOS: 02 VIDROS 32 X 26 CM 03 VIDROS 32 X 40 CM SERÁ TROCADO EM JANELA TÉRREA LOCAL: PRÉDIO DA PRESIDÊNCIA - FUNDAÇÃO CULTURAL</i> <i>UNIDADE DE MEDIDA: PÇ</i>	5,0000	40,0000	200,00
TOTAL:			200,00	

(duzentos reais)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL:
NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.

PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS:

1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93

2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.

3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.

4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:

- Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.

- Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.

Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto.

- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.

5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.

6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).

7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.

8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
Autorização de Execução de Serviço

AS 000632/2023 - Emissão: 09/08/2023

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no

ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices

Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:

COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDO NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012, É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL

DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.